



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

**PROCESSO COMPRA Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente Oliveira Altair Amaral, CPF 495.645.796-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 4.905/18 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa Miriam Maria Silva Barcante ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56, situada na Av. Ibrahim de Carvalho, n.º 889, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Glauberth Phipplip da Silva, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.383.523, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 105.177.486-14, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 90/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço por item.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papeleria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº 90/2019, Pregão Presencial nº 10/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Lápis preto, Nº 2, corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	1000	Maped	R\$ 0,75
3	Extrator de grampos, tipo espátula, galvanizado, de qualidade comprovada.	Unidade	40	Carbrink	R\$ 1,98
6	Fita adesiva transparente, dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30	Embalando	R\$ 1,45


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 178



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura; de qualidade comprovada.	Unidade	20	Griffe	R\$ 10,70
8	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50	Waleu	R\$ 1,20
9	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	30	XR	R\$ 9,50
11	Perfurador de papel, grande , profissional, de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 100 folhas, fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	5	Cavia	R\$ 160,00
12	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	150	Olibras	R\$ 3,30
13	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado, com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	300	Polycart	R\$ 2,50
14	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade	200	Deluca	R\$ 5,00
15	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	400	ACP	R\$ 0,28
16	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	10	Carbrink	R\$ 80,00

André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30	Mercur	R\$ 8,40
23	Alfinetes para mapas , Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	10	Iara	R\$ 6,00
25	Cola em bastão , de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50	Office Fix	R\$ 4,45
31	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 700 canetas tinta azul, 150 canetas tinta preta e 150 canetas tinta vermelha).	Unidade	1000	BIC	R\$ 0,68
33	Tesoura para uso geral , com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	30	Classe	R\$ 12,45
34	Caixa para correspondência, dupla , em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20	Radex	R\$ 40,00
36	Etiqueta adesiva redonda , com diâmetro aproximado de 1,2 cm, cor prata, ideal para o fechamento de convites e envelopes.	Unidade	1000	Poliflix	R\$ 4,10
37	Bloco autoadesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	50	Jocar	R\$ 3,00

André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	300	Frama	R\$ 10,50
42	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	20	Polifix	R\$ 56,95
43	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	20	Embalando	R\$ 7,00
54	Almofada para carimbo , Nº 3, dimensões aproximadas de 122 mm x 84 mm, com tampa metálica e tinta à base d'água, cor azul e preta; produto resistente e durável.	Unidade	10	Radex	R\$ 7,00
55	Grampo para grampeador, 26/6 , galvanizado, de excelente qualidade e acabamento.	Caixa com 5000 unidades	40	Frama	R\$ 7,79
59	Borracha branca, com capa plástica protetora , com dimensões mínimas de 4,2 x 2 x 1 cm, atóxica, macia, de excelente apagabilidade, sem deixar manchas no papel, com selo de segurança do INMETRO; produto de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Faber Castell.	Unidade	100	Mercur	R\$ 3,00
60	Caderno brochurão, 96 folhas costuradas, capa dura , colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, folhas internas: papel offset 56 g/m ² ; papel produzido a partir de fontes responsáveis; de qualidade comprovada. OBS: 50 un. capa vermelha, 50 un. capa verde e 50 un. capa amarela.	Unidade	150	Máxima	R\$ 6,80
61	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56g; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	20	Griffe	R\$ 11,50
62	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	150	Big Box	R\$ 2,00
66	Elástico fino para cédula , cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalagem com o mínimo de 50 g	20	Red Box	R\$ 2,60



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
67	Estilete retrátil, 6" , corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina, cores diversas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15	Jocar	R\$ 2,60
70	Fita adesiva para embalagem , transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30	Embalando	R\$ 3,00
71	Perfurador de papel, tamanho médio , de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 25 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	20	Genmes	R\$ 19,00
73	Pasta sanfonada plástica , de material atóxico, super resistente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, com fechamento em elástico, nas cores fumê e transparente; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	ACP	R\$ 16,00

1.1 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 90/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 22)
01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 34)
01.04.01.031.0015.8016.339030 (Ficha 92)
01.05.01.391.0016.8017.339030 (Ficha 102)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- 2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:

- 4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CAMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

- 6.1** O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 6.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 6.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante à **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.
- 6.4** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:
- 6.4.1** dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- 6.4.2** medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 7 DA RESCISÃO**
- 7.1** Os serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:
- 7.1.1** Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

- 7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- 7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 **advertência;**

- 8.1.2 **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

- 8.1.3 **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

- 8.1.4 **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

- 8.1.5 **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

- 8.2 As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:

- 8.2.1 **item 8.1.1:** pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;

- 8.2.2 **itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4:** pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

- 8.2.3 **item 8.1.5:** pelo Presidente da Mesa Diretora.


André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

- 8.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **item 8.1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5 **As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 8.6 Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.

9 DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor _____, Matrícula ____, indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 9.2 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 9.3 O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

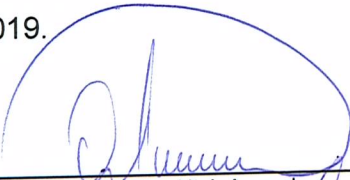

André Albuquerque
Auxiliar Administrativo
Matrícula 179

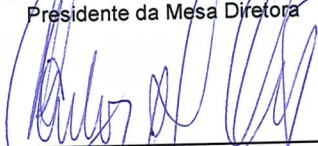



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2019.


Oliveira Altair Amaral
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora


Glauberth Philip da Silva
Miriam Maria Silva Barcante ME
Representante Legal


André Albuquerque Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pregoeiro

Testemunha

Ass.: 

Nome: Leonilda Machado

CI: 1816 8488

CPF: 109.889.765-02

Testemunha 

Ass.: Elvise Paulo Radiceli Ello

Nome: Elvise Paulo Radiceli Ello

CI: 14.954.783

CPF: 099.095.766-40